



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.04.2025
10:06:09 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ed. nº 1131

PÁG.1

PORTARIA Nº. 090/25

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ACRESCENTA ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os
órgãos e entidades da Administração Pública direta do Poder Executivo:

Art. 1º- Fica estabelecido que o dia 02 de maio de 2025 será considerado de ponto facultativo, **sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais**.

Art. 2º - As horas não trabalhadas referentes ao ponto facultativo, serão compensadas conforme estipulado pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 3º Caberá aos **dirigentes dos órgãos** e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Aos dirigentes dos órgãos e entidades da estrutura administrativa deste município caberá a análise da eventual necessidade de expediente neste dia, advertindo-se que é **vedado o pagamento de horas extras** em razão do mesmo, seja pela prestação ou não prestação dos serviços, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias
do mês de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.04.2025
10:06:09 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ed. nº 1131

PÁG.2

DECRETO Nº 084/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras **ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**, **JANEFER GABRIELE DA SILVA** e **EDNA BUSSELLI LOPES GALVÃO** para, sob a presidência da primeira, constituir **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO** incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de **materiais de limpeza e higiene**, solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão Eletrônico nº. 015/2025.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.04.2025
10:06:09 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ed. nº 1131

PÁG.3

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 004/2024)
Seqüência do Apostilamento = 022/2025

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

Os valores dos combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas> pesquisadas com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina, onde essa consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Eletrônico, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/05/2025 a 15/05/2025.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,22	*	R\$ 6,51	R\$ 6,23	R\$ 6,32	0,10 %	R\$ 6,31
Etanol	R\$ 4,19	*	*	R\$ 4,08	R\$ 4,13	0,10 %	R\$ 4,12
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,43	*	*	*	R\$ 6,43	0,10 %	R\$ 6,42
Óleo Diesel S-500	R\$ 6,28	*	R\$ 6,05	R\$ 5,99	R\$ 6,10	0,10 %	R\$ 6,09

***Informamos que o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procopio e Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Etanol para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, e na última tabela ANP disponibilizada, não há valores médios para a cidade de Cornélio Procopio.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.04.2025
10:06:09 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ed. nº 1131

PÁG.4

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 28 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adilson Correa Franco
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.04.2025
10:06:09 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ed. nº 1131

PÁG.5

DECISÃO DO PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
- PMRA - FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 045/2025 de 14/02/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Relação de Amostras: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 54.205.260/0001-22

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	Biscoito Cream Cracker 24 gramas pct c/6	-	DECLASSIFICADO Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.

Rancho Alegre - PR, 28 de abril de 2025.

Rodrigo Carvalho

Pregoeiro
Portaria Nº 028/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.04.2025
10:06:09 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ed. nº 1131

PÁG.6

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 106/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 026/2023).

Sequência do Aditivo = 032/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lino Nardin, Nº 624, Centro, Uraí -PR, CEP: 86.280-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 49.609.617/0001-06 neste ato representada pelo Sra. **NATHALIA CRISTINA COMAR**, brasileira, solteiro, médica, inscrita no CPF sob o nº. 083.327.539-96, residente e domiciliada na Rua Lino Nardin, Nº 624, Centro, Uraí – PR, CEP: 86.280-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 061/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 388/2025 em 21/03/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 106/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 106/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 106/2023 referente a **Contratação da Empresa NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral ESF 20 horas. E 01 Vaga para Plantão de 24 horas em feriados Excepcional no Ano Novo, dia 01/01/2024. 01 Vaga para Plantão de 24 horas aos Domingos (1º DOMINGO a partir do dia 01/10/2023 e 2º DOMINGO a partir do dia 10/09/2023). Sendo o último prazo válido até 27/04/2025 e valor contratado de **R\$ 279.540,92 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais 02 (dois) meses, e acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 10.263,60 (dez mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, referente ao item “Plantão de 24 horas aos Domingos (1º DOMINGO e 2º DOMINGO), para fazer frente as despesas até 27/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.04.2025
10:06:09 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Abril de 2025

Ed. nº 1131

PÁG.7

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 22 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

CONTRATANTE

Nathalia Cristina Comar

NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato

Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva

Gestor do Contrato